



Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

EDITAL DE ERRATA

CONSIDERANDO QUE ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DA AUTOTUTELA É DA COMPETÊNCIA DO ADMINISTRADOR ALTERAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO DA CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE MERO ERRO MATERIAL.

NA ÚLTIMA EDIÇÃO N.º 70, ANO 1, DO DIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FORAM PUBLICADAS AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS LEI N.º 3.560, "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.184/1.983, ESTABELECEndo AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE ESPECIFICA", LEI N.º 3.561, "AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS A GERAR OS EMPENHOS DE REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ÀS ENTIDADES CADASTRADAS NO CMDCA/FUNDECAN, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS APROVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E LEI N.º 3.564, "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE FORMA INCORRETA, COM DATAS DE 15 DE NOVEMBRO, O CORRETO SERIA 15 DE DEZEMBRO, SENDO PUBLICADAS NOVAMENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.560

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.184/1.983, ESTABELECENDO AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE ESPECIFICA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos e atribuições para o cargo criado no Quadro de Servidores Municipais, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 2.184, de 18 de novembro de 1.993, de CHEFE DE DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA, de provimento em Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Requisitos e especificações:

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
- b) Instrução: Curso Ensino Fundamental
- c) Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

II - Atribuições:

- a) Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- b) Superintender, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo;
- c) Acompanhar o trabalho diário de limpeza pública e coleta de lixo;
- d) Fiscalizar os serviços de aterro controlado;
- e) Propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de coleta de lixo e limpeza pública;
- f) Acompanhar e fiscalizar o trabalho de limpeza de praças e jardins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de Dezembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 086/2021: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.430.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.561

“AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS A GERAR OS EMPENHOS DE REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ÀS ENTIDADES CADASTRADAS NO CMDCA/FUNDECAN, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS APROVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a repassar recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Conta corrente do banco do Brasil de nº 130154-3 e agência 1475-3 às OSCs e empresas prestadoras abaixo descritas, conforme Resolução CMDCA N° 003/2021, parte integrante desta lei.

Art. 2º A regulamentação e distribuição dos valores dos recursos, depositados em conta bancária específica do FUNDECAN, foram decididas e aprovadas pelo CMDCA.

Art. 3º Os valores de destinação vinculados e aprovados do FUNDECAN totalizam R\$ 121.388,48 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) que serão revertidos para execução dos projetos aprovados conforme o quadro abaixo descrito e **financiado dentro do orçamento Código nº 08.01.08.243.00.14.2020.445042011100000**.

Art. 4º Ficam aprovados pelo CMDCA os repasses de recursos do FMDCA para os seguintes projetos e objetivos:

| OSC | PROJETO | VALOR |
|------------------------------------|---------------------|---------------|
| ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER | LAR ON-LINE | R\$ 18.348,08 |
| GEAC – CASA DO CAMINHO | SALA DE INFORMÁTICA | R\$ 18.348,08 |
| AJA – ASSOCIAÇÃO JOVEM APRENDIZ | SALA DE INFORMÁTICA | R\$ 18.348,08 |
| IEFAN – INSTITUIÇÃO EV. FILADELFIA | SMART HOME | R\$ 18.348,08 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

| APAE DE ARTUR NOGUEIRA | INCLUSÃO DIGITAL | R\$ 18.348,08 |
|---|---|-----------------------|
| CASA ADRA DE ARTUR NOGUEIRA | SALA DE INFORMÁTICA | R\$ 18.348,08 |
| EMPRESA | PROJETO | VALOR |
| ROBERTO FUCK DE ALMEIDA | CAPACITAÇÃO EM REDE SÓCIO-ASSISTENCIAL | R\$ 7.500,00 |
| CLIP COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-ME | SITE / SECRETARIA VIRTUAL / PALESTRAS | R\$ 3.800,00 |
| VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS | | R\$ 121.388,48 |

Parágrafo Único - Seguem em anexo cópias dos projetos aprovados e orçamento das empresas selecionadas para o devido arquivamento e confronto, legalidade ou simples conferência após a prestação de contas.

Art. 5º A OSC contemplada com o recurso proveniente do FUNDECAN utilizará o valor recebido até o final deste ano em exercício, a saber, até o último dia do mês de dezembro de 2021, conforme projeto aprovado junto ao conselho e prestará contas ao CMDCA imediatamente após a utilização dos recursos (não de forma parcial e sim integral) até o final do ano em exercício.

Art. 6º Os recursos recebidos do FUNDECAN serão aplicados imediatamente após o seu recebimento.

Parágrafo Único - A aplicação dos valores deverá, rigorosamente, atender aos projetos aprovados, beneficiar as crianças e adolescentes atendidos, de acordo com a resolução do CMDCA de n 01/2021 – que dispõe sobre o eixo escolhido de suma importância para as adequações necessárias das OSC para o benefício e para uso exclusivo da política da infância e do adolescente – antes, durante e após o período de enfrentamento a covid-19 pois as OSCs estarão mais equipadas e preparadas sejam por demandas presenciais ou remotas – bem como a execução de projetos e serviços o conjunto de ações que qualifiquem, capacitem e equipem as organizações da sociedade civil; em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 194 DE 10 DE JULHO DE 2017 que Inclui o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010 que resolve: Art. 1º Incluir o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010, com a seguinte redação: “§ 2º Os conselhos estaduais, municipais e distrital dos direitos da criança e do adolescente poderão afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V do parágrafo anterior por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência.”

Art. 7º A OSC que não aplicar os recursos recebidos, conforme a proposição das resoluções supracitadas, sem a prévia aprovação do CMDCA, não terá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

sua prestação de contas aprovada, devendo estornar os valores à conta do FUNDECAN, acrescidos de juros e aplicações financeiras.

Art. 8º A OSC ficará impedida de receber recursos do FUNDECAN, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, apenas, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de Dezembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 087/2021: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.431.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.564

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º O orçamento geral do Município de Artur Nogueira, para o exercício financeiro de 2022, abrangendo o orçamento fiscal e da Seguridade Social, seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$ 221.627.450,00 (Duzentos e vinte e um milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e portarias do STN – Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01, suas posteriores alterações e portaria conjunta nº 02/07, assim distribuídos:

A) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta. R\$ 173.277.000,00 (Cento e setenta e três milhões, duzentos e setenta e sete mil reais); sendo R\$ 169.377.000,00 (Cento e sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil reais) destinado ao Executivo e R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais), destinado ao Legislativo.

B) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Indireta, Instituto de Previdência do Município de Artur Nogueira e do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - R\$ 48.350.450,00 (Quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 29.050.450,00 (Vinte e nove milhões e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao Instituto de Previdência do Município de Artur Nogueira e R\$ 19.300.000,00 (Dezenove milhões e trezentos mil reais), destinado ao Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

| I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | Valores em Reais (R\$) |
|--|------------------------|
| 1 - RECEITAS CORRENTES | 185.498.773,00 |
| 1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 38.313.700,00 |
| 1.2 - Receita de Contribuições | 5.170.000,00 |
| 1.3 - Receita Patrimonial | 178.100,00 |
| 1.6 - Receita de Serviços | 5.565.000,00 |
| 1.7 - Transferências Correntes | 133.183.711,00 |
| 1.9 - Outras Receitas Correntes | 3.088.262,00 |
| 2 – RECEITAS DE CAPITAL | 4.969.187,00 |
| 2.2 – Alienação de Bens | 1.649.000,00 |
| 2.4 - Transferências De Capital | 3.320.187,00 |
| 9- DEDUÇÕES | 17.190.960,00 |
| 9.7 – Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB | 17.190.960,00 |
| TOTAL (I) | 173.277.000,00 |
| II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNPREMAN | |
| 1. RECEITAS CORRENTES | 10.453.500,00 |
| 1.2- Receitas de Contribuições | 6.649.500,00 |
| 1.3- Receitas Patrimonial | 530.000,00 |
| 1.9- Outras Receitas Correntes | 3.274.000,00 |
| 7 – RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 18.577.750,00 |
| 7.1 - Receita Tributaria Intra – Orçamentária | 0,00 |
| 7.2 - Receita de Contribuição Intra-Orçamentária | 14.099.750,00 |
| 7.9 - Outras Receitas Correntes | 4.478.000,00 |
| 8. RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 19.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

| | |
|--|-----------------------|
| 8.3 - Amortização de Empréstimos-Intra | 19.200,00 |
| TOTAL (II) | 29.050.450,00 |
| III- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAEAN | |
| 1. RECEITAS CORRENTES | 19.290.000,00 |
| 1.3 - Receitas Patrimonial | 10.000,00 |
| 1.6 - Receitas de Serviços | 19.280.000,00 |
| 1.9 - Outras Receitas Correntes | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 2.4 - Transferências de Capital | 10.000,00 |
| TOTAL (III) | 19.300.000,00 |
| TOTAL GERAL (I+II+III) | 221.627.450,00 |

| RECEITA | VALOR R\$ |
|--------------------------|-----------------------|
| FONTE RECURSO - TESOIRO | 126.733.802,00 |
| FONTE RECURSO - ESTADO | 33.594.700,00 |
| FONTE RECURSO - INDIRETA | 48.350.450,00 |
| FONTE RECURO - UNIÃO | 12.948.498,00 |
| TOTAL | 221.627.450,00 |

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VII, VIII e IX da Lei n.º4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional –STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

| a) POR FUNÇÃO DE GOVERNO | |
|--|---------------|
| I - DESPESAS DA ADMINSTRAÇÃO DIRETA | |
| 01 – Legislativa | 3.900.000,00 |
| 02 - Judiciária | 1.358.340,00 |
| 04 – Administração | 26.296.750,00 |
| 06 – Segurança Pública | 9.821.090,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

| | |
|---|-----------------------|
| 08 – Assistência Social | 4.265.180,00 |
| 10 – Saúde | 44.216.460,00 |
| 12 – Educação | 52.220.000,00 |
| 13 – Cultura | 2.330.520,00 |
| 15 – Urbanismo | 15.492.490,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | 3.757.630,00 |
| 20 – Agricultura | 1.207.360,00 |
| 25 - Energia | 5.190.010,00 |
| 26 – Transporte | 413.440,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | 1.807.730,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 173.277.000,00 |
| II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNPREMAN | |
| 04 – Administração | 4.913.500,00 |
| 09 – Previdência Social | 16.900.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 7.236.950,00 |
| TOTAL | 29.050.450,00 |
| III- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAEAN | |
| 17 – Saneamento | 18.520.000,00 |
| 28 – Encargos Especiais | 180.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 600.000,00 |
| TOTAL | 19.300.000,00 |
| TOTAL GERAL | 221.627.450,00 |

| | |
|---|-----------------------|
| b) POR NATUREZA DA DESPESA | |
| I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais | 87.852.090,49 |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes | 70.729.393,51 |
| 4.4 – Investimentos | 7.351.516,00 |
| 4.6 – Amortização de Dívidas | 6.344.000,00 |
| 9.9 – Reserva de Contingência | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 173.277.000,00 |
| II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNPREMAN | |
| 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais | 17.780.000,00 |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes | 3.968.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

| | |
|--|-----------------------|
| 4.4 – Investimentos | 65.000,00 |
| 9.9 – Reserva de Contingência | 7.236.950,00 |
| TOTAL | 29.050.450,00 |
| III- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAEAN | |
| 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais | 5.795.000,00 |
| 3.2 – Juros e Encargos da Dívida | 30.000,00 |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes | 11.375.000,00 |
| 4.4 – Investimentos | 1.350.000,00 |
| 4.6 – Amortização de Dívidas | 150.000,00 |
| 9.9 – Reserva de Contingência | 600.000,00 |
| TOTAL | 19.300.000,00 |
| TOTAL GERAL | 221.627.450,00 |

TÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- I) a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- II) nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição Federal, e do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, abrir créditos adicionais em até 18% (dezoito por cento) da despesa fixada no art. 1º, alínea "A" desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
- III) abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;
- IV) abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores;
- V) **abrir créditos adicionais, destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e forma determinadas pela Constituição, não se incluindo os valores no percentual estabelecido no inciso II deste artigo;

- VI) **abrir créditos adicionais provenientes de excesso de arrecadação, conforme determina a Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, suplementar dotações através das quais se realize despesas em virtude de operações de crédito, recursos a Fundo Perdido, e de Convênios, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária municipal.

Art. 5º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados respectivamente, por ato próprio, a realocarem livremente, na execução do orçamento, os recursos de um elemento de despesa para outro, dentro na mesma natureza de despesa, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei;

Parágrafo Único. As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias.

Art. 6º As metas fiscais de receita e despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo de Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2022.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A vinculação das receitas e despesas às fontes de recursos conforme os grupos das fontes de recursos e códigos de aplicação serão encaminhados à Câmara e disponibilizados na rede mundial de computadores até 30 dias após a aprovação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 8º Ficam contingenciadas a partir de 1º de Janeiro de 2022 as dotações orçamentárias referentes a convênios e operações de crédito previsto até a data de sua contratação.

Art. 9º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 10 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 12 Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de Dezembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 071/2021: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.434.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete



Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

C.N.P.J.45.735.522/0001-86

Secretária Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

Rua Primeiro de Janeiro, 1674 – Centro – CEP 13.160-150 – Artur Nogueira - SP
Fone: (19) 3877-1823 / 3877-2353 / 153 E-mail: Segurança.sec@arturnogueira.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SECRETARIAL Nº 03/2021

**“ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA A
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA FINS
DE PROGRESSÃO VERTICAL NA
CARREIRA”.**

ROBERTO JOSÉ DAHER, Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de Artur Nogueira, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, ainda;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer rotina e procedimento para realizar a avaliação de desempenho dos guardas civis municipais, a se realizar anualmente no mês de março, conforme estabelecido no artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 668/ 2021 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Artur Nogueira), com a excepcionalidade prevista no artigo 38, § 4º, do citado ato normativo;

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam designados o Assessor Técnico e o Comandante da Guarda Municipal para proceder à avaliação dos guardas civis municipais, anualmente, no mês de março conforme estabelecido no artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 668/ 2021 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Artur Nogueira);

Artigo 2º Excepcionalmente, para fins de primeira progressão vertical, nos termos do artigo 38 da Lei Complementar nº 668/ 2021 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Artur Nogueira), a avaliação a que se faz menção no artigo anterior ocorrerá em 17 de fevereiro de 2021;

Artigo 3º Nas avaliações mencionadas nos artigos anteriores, serão levados em conta os atributos arrolados no artigo 19 da Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

C.N.P.J.45.735.522/0001-86

Secretária Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

Rua Primeiro de Janeiro, 1674 – Centro – CEP 13.160-150 – Artur Nogueira - SP
Fone: (19) 3877-1823 / 3877-2353 / 153 E-mail: Seguranca.sec@arturnogueira.sp.gov.br

nº 668/ 2021 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Artur Nogueira);

Artigo 4º O processo avaliatório se dará em impresso próprio, estabelecendo-se notas de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos atributos acima mencionados, obtendo-se, ao final, uma média final, a ser calculada através da soma de todas as notas estabelecidas dividida pelo número de atributos avaliados.

Artigo 5º As notas estabelecidas a cada um dos atributos, bem como a média final obtida serão disponibilizadas ao guarda municipal avaliado, em caráter reservado, junto à Secretaria da corporação, garantido o direito de recurso ao servidor que entender necessária a revisão de qualquer ou quaisquer notas estabelecidas, no prazo de 3 (três) dias úteis, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Artigo 6º No recurso mencionado no artigo anterior, o servidor interessado deverá descrever minuciosamente as razões pelas quais entende que a nota merece revisão.

Artigo 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artur Nogueira/SP, 16 de dezembro de 2021.

ROBERTO JOSÉ DAHER

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2021

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) ARMAS DE FOGO, TIPO CARABINA TÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Data da Realização 13/01/2022 às 09h00. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal da Transparência).

Artur Nogueira, 16 de dezembro de 2021.

ROBERTO JOSÉ DAHER

Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Autoridade Competente - Decreto nº 128/2021

Aviso de abertura do certame

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021-SRP

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COM ENTREGAS PARCELADAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III), DESTE EDITAL. Data da Sessão Pública dia 17/01/2022, às 09h00, junto ao Departamento de Licitações. Os Envelopes deverão ser protocolados até as 08h45min do dia 17/01/2022, junto ao Departamento de Compras. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal da Transparência). Demais informações: Departamento de Licitações, sito a Av. XV de novembro, nº 1400- Jd. Planalto- Artur Nogueira/SP - Fone (19) 3827-9700 - Ramal 9705.

Artur Nogueira, 14 de dezembro de 2021.

AUTORIDADES COMPETENTES- DECRETO Nº 128/2021

Extrato de contrato

CONTRATO Nº 225/2021 - CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC ADM Nº 6871-2/2021, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e Contratado(a): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: serviço de elaboração da revisão do plano diretor vigente conforme obrigatoriedade e regras estabelecidas no Estatuto das Cidades, Lei Federal nº 10.257/2001, assim como ao cumprimento da Lei Federal nº 12.608/2012, considerando todo planejamento e desenvolvimento das etapas com a participação efetiva de entidades organizadas, sociedade civil, poder público entra outros que compõem a cidade como um todo. . Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura, com término final em 01/12/2022. Valor total: R\$498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais). Dotação orçamentária: 187-04.02.15.451.003.2.046.339039.01.1100000. Data de assinatura: 01/12/2021.



Artur Nogueira, 16 de Dezembro de 2021.

Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.

Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 005/2021

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna pública a Adjudicação da Chamada Pública 005/2021, conforme Lei Federal nº 11.947/2009, cujo objeto é o credenciamento de oficineiro para oficina de escultura em metal, moldes para escultura em concreto e pintura artística destinada a pessoas a partir de 12 anos de idade, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo credenciado(s) o(s) oficineiro(s): GLAUCO PANFIETE ZIA 18813595816, CNPJ nº 43.563.133/0001-89, especialidade: Escultura em metal, moldes para esculturas em concreto e pintura artística de acabamento, Valor Global de R\$ 30.240,00 (Trinta mil, duzentos e quarenta reais).

Artur Nogueira, 13 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RENAN SEGATTO - Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 005/2021

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna publica a homologação da Chamada Pública 005/2021, conforme Lei Federal nº 11.947/2009, cujo objeto é o credenciamento de oficineiro para oficina de escultura em metal, moldes para escultura em concreto e pintura artística destinada a pessoas a partir de 12 anos de idade, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo credenciado(s) o(s) oficineiro(s): GLAUCO PANFIETE ZIA 18813595816, CNPJ nº 43.563.133/0001-89, especialidade: Escultura em metal, moldes para esculturas em concreto e pintura artística de acabamento, Valor Global de R\$ 30.240,00 (Trinta mil, duzentos e quarenta reais).

Artur Nogueira, 13 de dezembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

EDITAL DE ERRATA

CONSIDERANDO QUE ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DA AUTOTUTELA É DA COMPETÊNCIA DO ADMINISTRADOR ALTERAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO DA CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE MERO ERRO MATERIAL.

NA ÚLTIMA EDIÇÃO N.º 70, ANO 1, DO DIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI PUBLICADO **RESULTADO DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO PROCESSO SELETIVO 02/2021**, DE FORMA INCORRETA, CONSIDERANDO A CONSTATAÇÃO DA FALTA DE ALGUMAS NUMERAÇÕES, SENDO PUBLICADO NOVAMENTE:

| AGENTE DE APOIO ESCOLAR - DEFERIDO |
|------------------------------------|
| INSCRIÇÃO |
| 63 |
| 4 |
| 91 |
| 78 |
| 35 |
| 65 |
| 16 |
| 56 |
| 48 |
| 18 |
| 29 |
| 70 |
| 28 |
| 67 |
| 19 |
| 57 |
| 17 |
| 61 |
| 32 |
| 45 |
| 54 |
| 26 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

| AGENTE DE APOIO ESCOLAR - INDEFERIDO |
|--------------------------------------|
| INSCRIÇÃO |
| 1 (ESPECIAL) |
| 1 |
| 2 |
| 3 |
| 5 |
| 6 |
| 7 |
| 8 |
| 9 |
| 11 |
| 12 |
| 13 |
| 20 |
| 21 |
| 22 |
| 23 |
| 24 |
| 30 |
| 31 |
| 33 |
| 34 |
| 37 |
| 39 |
| 40 |
| 41 |
| 42 |
| 43 |
| 44 |
| 46 |
| 47 |
| 49 |
| 50 |
| 51 |
| 52 |
| 53 |
| 58 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

| |
|----|
| 60 |
| 62 |
| 66 |
| 68 |
| 69 |
| 71 |
| 74 |
| 75 |
| 76 |
| 77 |
| 79 |
| 82 |
| 83 |
| 84 |
| 85 |
| 86 |
| 87 |
| 88 |
| 90 |
| 92 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

| MOTORISTA - DEFERIDO |
|----------------------|
| INSCRIÇÃO |
| 55 |
| 72 |
| 64 |
| 59 |
| 25 |
| 15 |
| 10 |
| 89 |
| 27 |
| 80 |
| 38 |
| 14 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

| MOTORISTA - INDEFERIDO |
|------------------------|
| INSCRIÇÃO |
| 36 |
| 73 |
| 81 |